

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 136.197, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 01, da quadra J, sito a Rua Santa Rosa, no **VILA MOOCA-COMPLEMENTO**, com área de 360,75m², medindo 19,50m de frente; 19,50m pela linha de fundos com o lote 03; 18,50m pelo lado direito com a Estrada de Ferro de Goiás; e 18,50m pelo lado esquerdo com o lote 02. **PROPRIETÁRIOS**: **GETULIO FAVORETTO**, engenheiro, portador da CI nº 2.424/D-4ª Região é do CPF nº 002.712.681-15 e s/m Sra. **LUCINDA CARNEIRO FAVORETTO**, portadora da CI nº 59.406-SSP/GO e do CPF nº 613.487.321-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R2-135.550 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-136.197 - Goiânia, 15 de dezembro de 2000. Procedo a esta averbação para, com fulcro no § primeiro, Artigo nº 213, da Lei nº 6.015/1973, retificar a identificação da quadra onde está localizado o imóvel desta matrícula, que de conformidade com o contido no Processo do loteamento registrado sob o nº R2-135.550, o correto é **QUADRA I**. Dou fé. O Suboficial.

R2-136.197 - Goiânia, 23 de julho de 2002. Nos Termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, assinado pelas partes e com firmas reconhecidas, datado de 13/05/1999, prenotado sob nº 305.832 em 19/07/2002, os proprietários acima qualificados, prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. **OSMAR RIBEIRO ALVES**, corretor de imóveis, portador da CI nº 1170678 e do CPF nº 191.039.481-53 e para s/m a Sra. **CARLENS RIBEIRO ALVES**, do lar, portadora da CI nº 1241236-SSP/GO e do CPF nº 191.039.481-53, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 15.921,76, pago nas condições constante do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-136.197 - Goiânia, 14 de outubro de 2005. Nos termos do Contrato Particular de Cessão de Direitos, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, datado de 22/11/1999, protocolado sob nº 351.223 em 03/10/2005, os promitentes compradores acima qualificados, cederam e transferiram para **ELTON ALVES DA COSTA**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CI nº 262.034-SSP/GO e do CPF nº 349.259.021-72, residente e domiciliado nesta Capital; todos os direitos e demais obrigações que lhes assistiam sobre o Compromisso de Compra e Venda, a que estavam vinculados conforme R2 acima. Sendo da responsabilidade do outorgado o pagamento das prestações vincendas a partir da data do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av4-136.197 - Goiânia, 14 de outubro de 2005. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 14/10/2005, protocolado sob nº 351.223 - em 03/10/2005, para consignar o número correto da Cédula de Identidade do proprietário **ELTON ALVES DA COSTA** que é **1.772.607-5.858.135-SSP/GO**, e não como constou do registro R3 acima, de

conformidade com o que consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R5-136.197 - Goiânia, 14 de outubro de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 49-E, fls. 107/108 em 22/04/2005, protocolada sob nº 351.223 em 03/10/2005, os proprietários acima qualificados cumprindo a promessa de compra e venda, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **ELTON ALVES DA COSTA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI nº 1.772.607-5.858.135-SSP/GO e do CPF nº 349.259.021-72, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 20.125,75. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 265.3945-5 de 23/09/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de agosto de 2011.

Milena

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00

Valor da Taxa Judiciária R\$08,90

TOTAL..... R\$42,90

Número da GRS.: 8570890-9

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Cam*

